



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 111/96

"CONCEDE BOLSA DE ESTUDOS QUE ESPECIFICA".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL 1.996, CONFORME AUTOGRAFO Nº 06/96:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder bolsas de estudos, aos alunos carentes do Município, matriculados em CURSOS PROFISSIONALIZANTES.-

Artigo 2º - A concessão do benefício de que trata o artigo anterior, obedecerá ao disposto na Lei nº 081 de 22 de novembro de 1.994.-

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de abril de 1.996.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças